

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

– Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

– Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente: povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Fútoro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:
A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legifusp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legifusp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legifusp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatoria; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos, distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

Programa:

Fundamentos básicos de laboratório.

Imagens.

Microscopia.

Cultivo celular (técnicas e preparação de meios).

Preparo histológico (técnicas e preparo de meios).

Técnicas de imuno-histocimiotina.

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPEGADÃO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,

_____ , declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 040/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior I, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Animais de Laboratório), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observada a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas legais ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

As atribuições da atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação do conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas de conhecimento.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauração.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setordepartamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Elaborar controles de qualidade e protocolos de ações corretivas e preventivas.

Realizar o recebimento dos animais e a coleta das amostras.

Realizar exames virológicos, parasitológicos, microbiológicos, hematológicos e bioquímicos e de genotipagem animal.

Colaborar com os(as) docentes na escrita de projetos que visem à obtenção de financiamento para as atividades desenvolvidas no laboratório ou para a manutenção preventiva/corretiva de seu equipamento.

Prestar auxílio na obtenção de orçamentos e na realização de compras de materiais para o laboratório.

Desenvolver e organizar todos os protocolos a serem observados para controle sanitário e genético.

Realizar o treinamento técnico de alunos(as) e estagiários(as) na execução dos exames supracitados.

Realizar análises dos dados gerados pelo laboratório e elaborar relatórios.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências Biológicas;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado à Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

estar em dia com as obrigações resultante da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso só dirige a disputa vagas nas(cidade)s indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como nas(cidade)s de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga(nas) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua preferência para as cidades indicadas no quantitativo de vagas e no item 7.1.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para cadastrar-se no site da FUVEST, caso não o tenha feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para a efetivação da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem distorções, destacando o rosto do(a) candidato(a) e seu acessório, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou marrom, nos termos da Resolução nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem de qualquer natureza, cabos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas;

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(is).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago(a) em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida.

A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está acordado com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acordo com o meio(a) de pagamento disponibilizado).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob pena de lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omisão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3, desse Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância pagada extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

7.15. Apesar do encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição, com as informações referentes à área de atuação do(a) candidato(a) no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, esta sujeitará a mesma restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.15.2. Havendo candidato(a) com deficiência, esta sujeitará a mesma restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.16. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de isenção de taxa de inscrição, as que, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

7.17. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) declarar que é portador(a) de deficiência de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou que意愿 a surgição a zero prazo de validade do presente concurso.

7.18. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de isenção de taxa de inscrição, as que, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

7.19. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) declarar que é portador(a) de deficiência de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou que意愿 a surgição a zero prazo de validade do presente concurso.

7.20. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de isenção de taxa de inscrição, as que, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

7.21. Para efeito de comprovação de renda familiar, o(a) candidato(a) deve fornecer comprovante de renda bruta individual ou conjunta, de forma eletrônica, com o respectivo CPF e número de inscrição.

7.22. Declarar que a renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família: pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais residia), referentes aos meses de junho a julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto, contra-cheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a); ou

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguel, pró-labores e outros equipamentos a tal comprovante; ou

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de renda familiar, emitido pelo órgão competente, constante da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

7.23. O(a) candidato(a) deve declarar que a renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família: pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais residia), referentes aos meses de junho a julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto, contra-cheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a); ou

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalh

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nesta listagem.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5º (quinta) vaga deste concurso público será privativa por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$PD = (MCA - MCPPI)/MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referente ao Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas, aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referente ao Edital.

11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCFFI$$

Onde:

NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em Edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NFCPP é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no Edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que fija jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negrilo, de cor preta ou parda;

11.8.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada entre três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para realização da autodeclaração de pertencimento racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63/97/2018;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participação em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa indígena familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderes, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

11.10. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

11.11. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito(a) à sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contrário e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

11.12. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

12. Das provas

12.1. O concurso público constará de três fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória);

b) 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Areas que corresponderão ao mínimo de 5 e ao máximo de 9% da prova:

- Conhecimentos em Normativas da USP;

- Conhecimentos Gerais e Atualidades;

Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de 18% da prova:

- Conhecimentos em Matemática;

Área que corresponderá ao mínimo de 20 e ao máximo de 25% da prova:

- Conhecimentos em Linguagens;

Área que corresponderá ao mínimo de 45 e ao máximo de 55% da prova:

- Conhecimentos Específicos na Área de Especialidade do Edital.

b) 2ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.

c) 3ª fase - Prova de arguição de memorial (eliminatória e classificatória), compreendendo um diálogo com a Banca Examinadora a respeito de seu percurso formativo e da pertinência desta formação com a área de atuação específica do laboratório para o qual a vaga está aloçada.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.3. Na prova de arguição de memorial, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.4. Na prova de arguição de memorial, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.5. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da razão da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.6. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.1.7. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da razão da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.1.8. As provas objetiva e dissolutiva terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/2024.

12.1.9. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas na prova objetiva (Peso 1), dissolutiva (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

12.1.10. As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

12.1.11. Da prestação das provas

12.1.12. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.1.13. As provas objetiva e dissolutiva terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/2024.

12.1.14. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissolutiva.

12.1.15. A prova de arguição de memorial terá duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 15h30 do dia 14/07/2024 até as 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

12.1.16. Na avaliação da prova dissolutiva, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.17. Na prova dissolutiva, não serão computadas as questões objeções não assinaladas ou que contenham más de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.1.18. Na prova dissolutiva, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esterográficas de tinta azul ou preta.

12.1.19. Na avaliação da prova dissolutiva, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.20. Na avaliação da prova dissolutiva, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.21. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.22. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.23. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.24. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.25. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.26. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.27. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.28. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.29. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.30. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.31. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.32. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.33. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.34. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.35. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.36. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.37. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.38. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.39. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.40. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.41. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.42. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.43. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.44. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.45. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.46. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.47. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.48. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.49. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.50. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.51. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.52. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.53. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.54. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.55. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.56. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.57. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.58. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.59. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.60. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.61. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.62. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.63. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.64. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.65. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.66. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.67. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.68. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.69. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.70. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.71. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.72. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.73. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.74. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.75. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.76. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.77. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.78. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.79. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objetiva.

12.1.80. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados os resultados das questões de múltipla escolha, com base na pontuação obtida na prova objet

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando será identificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico adicional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vencimento contratual ao Diretório da Unidade/Orgão de lotação da(o) servidora(o), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo da desligamento da Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1996, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1996, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico adicional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. As disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização de dados devem ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail hselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisória ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidato(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais disponíveis serão obtidos, exclusivamente, através do canal **FALE CONOSCO** da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faletconosco contato>

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial da Brasília-DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidato(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria da Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvidoria a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local
17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efeitadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) - DOE e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (a partir das 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos sobre a prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 30/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DOE

14/11 - Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

20/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa (DOE) e divulgação dos locais das provas de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

06/01 a 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial; a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso, após análise da autodeclaração ou da documentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, e da realização da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso, após análise da autodeclaração ou da documentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, e da realização da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no concurso - DOE

a definir - Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

V - Conhecimentos específicos

1) Atualidades em pesquisa científica e método científico

Espere-se que os(as) candidatos(as) possuam conhecimentos sobre as regras e etapas que norteiam a investigação científica, bem como compreendam as atividades realizadas nos laboratórios, assim como os biotérios. É fundamental reconhecer a importância desses conhecimentos para o desenvolvimento das pesquisas na Universidade de São Paulo.

Programa:

V - Parte específica

1) Atualidades em pesquisa científica e método científico

Espere-se que os(as) candidatos(as) possuam conhecimentos sobre as regras e etapas que norteiam a investigação científica, bem como compreendam as atividades realizadas nos laboratórios, assim como os biotérios. É fundamental reconhecer a importância desses conhecimentos para o desenvolvimento das pesquisas na Universidade de São Paulo.

Programa:

1) Conhecimentos em linguagens

Espere-se que os(as) candidato(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendem aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espere-se que os(as) candidatos(as) demonstrem competências que permitem a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. Às questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e establecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretar e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição; uso de conectores e outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem: elementos dos atos de comunicação: estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, verbos modais; modalizações; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissêmia e ambiguidades; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latínismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância; concordância e régencia nominal e verbal; modalizações; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou trechos de texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e de períodos do texto; uso de conectores e outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocabulários e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou trechos de texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e de períodos do texto; uso de conectores e outros elementos de sequenciação textual.

3) Conhecimentos em controle genético

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham conhecimentos específicos em relação ao monitoramento genético das diferentes linhagens de roedores utilizadas na pesquisa científica.

Programa:

Conhecimento e prática em técnicas de obtenção de RNA e DNA a partir de amostras biológicas como sangue e outros tecidos.

Conhecimento e prática na execução de testes referentes à reação em cadeia da polimerase (PCR) e outros relacionados à tipagem genética, especialmente de camundongos e ratos.

Conhecimento das diferentes formas de obtenção de animais geneticamente modificados, incluindo animais knockout, knockin, além de sistemas mais recentes de transgeno envolvendo fute mapping e knockouts condicionais por meio de sistema Cre-Lox.

Capacidade de operação de equipamentos necessários para a realização dos exames genéticos.

4) Conhecimentos em ética profissional, ética no uso de animais na experimentação e no ensino e bem-estar animal

Espere-se que os(as) candidatos(as) conheçam a legislação relativa à responsabilidade técnica quanto da emissão dos laudos sanitários, a fim de permitir a sua análise, aplicação e apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Além disso, espere-se que os(as) candidatos(as) possuam conhecimento sobre os procedimentos e métodos adotados na experimentação científica com animais não-bioterios, sobretudo em atenção às normas de natureza ético-profissional.

Programa:

Conhecimento e prática em técnicas de obtenção de RNA e DNA a partir de amostras biológicas como sangue e outros tecidos.

Conhecimento e prática em métodos de manutenção do bem-estar animal, tratamento ético, Enriquecimento ambiental, métodos alternativos, desfecho humanitário e eutanásia de animais para fins de pesquisa científica ou ensino.

Conhecimento das diferentes formas de obtenção de animais geneticamente modificados, incluindo animais knockout, knockin, além de sistemas mais recentes de transgeno envolvendo fute mapping e knockouts condicionais por meio de sistema Cre-Lox.

Capacidade de operação de equipamentos necessários para a realização dos exames genéticos.

5) Conhecimentos gerais e atualidades

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia; noções básicas de economia interna e internacional;

- Cultura e sociedade; arte e cultura no Brasil e no mundo;

- Características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cida das Letras, 2019.

HAN, Byung-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Alton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cida das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitem a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espere-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo.

Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo.

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes ate a publicação do Edital.

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes ate a publicação do Edital.

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes ate a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

O(s) candidato(s) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática, básica, de seus conceitos e procedimentos; o domínio básico de ferramentas matemáticas, a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e irracionais; potências e radiciais; raízes e potências; progressões aritméticas e geométricas; frações; funções polinomiais; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatoria; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; percentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos, distâncias; perimetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

V - Parte específica

1) Atualidades em pesquisa científica e método científico

Espere-se que os(as) candidatos(as) possuam conhecimentos sobre as regras e etapas que norteiam a investigação científica, bem como compreendam as atividades realizadas nos laboratórios, assim como os biotérios. É fundamental reconhecer a importância desses conhecimentos para o desenvolvimento das pesquisas na Universidade de São Paulo.

Programa:

V - Parte específica

1) Atualidades em pesquisa científica e método científico

Espere-se que os(as) candidatos(as) possuam conhecimentos sobre as regras e etapas que norteiam a investigação científica, bem como compreendam as atividades realizadas nos laboratórios, assim como os biotérios. É fundamental reconhecer a importância desses conhecimentos para o desenvolvimento das pesquisas na Universidade de São Paulo.

Programa:

V - Parte específica

1) Conhecimentos em linguagens

Espere-se que os(as) candidato(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia; noções básicas de economia interna e internacional;

- Cultura e sociedade; arte e cultura no Brasil e no mundo;

- Características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cida das Letras, 2019.

HAN, Byung-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Alton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cida das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitem a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espere-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

V - Parte específica

1) Conhecimentos em linguagens

Espere-se que os(as) candidato(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEP. Disponível em: <https://www.sbcal.org.br/>. Acesso em: 30 jan. 2023.

Site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA. Disponível em: <https://www.mcti.gov.br/composicao/conselhos/canca>. Acesso em: 30 jan. 2023.

Site do The Jackson Laboratory. Disponível em: <https://www.jax.org/jax-mice-and-services>. Acesso em: 07 mar. 2024.

SOGAYAR, Roberto. Ética na experimentação animal: consciência e ação. Botucatu: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAR), 2006.

SUNDERG, J.P. & ICHIKI, T. Genetically Engineered Mice Handbook. Taylor & Francis Group, 2006, 360p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Guia de eutanásia para animais de ensino e pesquisa. Elaborado por: FAVORETO, S.M.; SEABRA, D.I.; OLIVATO, C.M. M. São Paulo: Unifesp, 2019, 51 p. Disponível em: https://ceua.unifesp.br/images/documents/CEUA/Guia_Eutanasia_UNIFESP_versao_final_042019.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO; COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS. Guia Anestesia e Analgesia em animais de laboratório. São Paulo:

UNIFESP-CEUA, [2020], 50 p. Disponível em: https://ceua.unifesp.br/images/documents/CEUA/Guia_Anestesia_Analgnesia.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

WATSON, J. D.; BAKER, T. A.; BELL, S. P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. Biologia molecular do gene. A partir da 5.ª ed. Porto Alegre: Artmed.

WAGGIE, K. et al. Manual of Microbiologic Monitoring of Laboratory Animals. 2.ed. [S.l.]: Public Health Service, 1994, 206p., (NIH Publication, n. 94-2498).

V2 – Parte geral

1) Conhecimentos em biologia

Programa:

- Evolução: Teoria sintética da evolução; seleção natural, pressão seletiva e variabilidade. Origem de variabilidade: mutação, reprodução sexual e recombinância genética.

- Biologia Celular e Genética: Membrana plasmática e a interação da célula com o meio. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Metabolismo energético das células (fotossíntese, respiração aeróbica e fermentação). Funções das organelas celulares (mitocôndria, plastos, vacúolo, ribossomos, lisossomos). Divisão celular. Ciclo celular e sua regulação. Sequenciamento genético. Diferenciação celular. Estrutura do DNA. Código genético e síntese de proteínas. Manutenção do DNA. Relação entre DNA, genes e cromossomos.

- Biologia Molecular: conceito, classificação, estrutura e propriedades. Lípidos e membranas: conceito, classificação e propriedades.

- Fisiologia Humana: Organização funcional do Corpo Humano. Bioelétrogenicidade: potenciais de membrana.

- Microbiologia: Taxonomia e sistemas de classificação; grupos de bactérias e fungos. Metodologia para classificação e identificação de fungos e bactérias. Morfologia das bactérias e fungos; Crescimento microbiano - curvas de crescimento, fatores químicos, físicos envolvidos no crescimento microbiano. Agentes físicos e químicos envolvidos na morte e controle do crescimento microbiano. Metabolismo microbiano - reações catabólicas para obtenção de energia; diversidade metabólica microbiana. Genética de microrganismos - mecanismos de variabilidade genética; conjugação, transdução, transformação, mutação, transposons. Coloração de Gram, identificação bacteriana. Modos de transmissão e a importância da prevenção: doenças causadas por bactérias, fungos e vírus. Funcionamento das vacinas e sua importância na prevenção de doenças infectocontagiosas.

Bibliografia sugerida:

ALBERTS, B. et al. (2010). Biologia Molecular da Célula. 5ª edição. Artmed Editora S/A.

Yan, I. Cella. Biologia Celular & Molecular Junqueira & Carneiro, 10ª edição. editora GEN.

LODISH et al. (2014). Biologia Celular e Molecular – 7ª edição. Artmed Editora S/A.

TORTORA, G.J., FUNKE, B.R., CASE, C.L. Microbiologia. Artmed, Porto Alegre, RS, 2012. Princípios de Bioquímica de Lehninger, D. L. Nelson & M. Cox

MENCK, C.F. M., & SLUYS, M. V. Genética molecular básica: dos genes aos genomas. Grupo GEN, 2017.

2) Conhecimentos em boas práticas científicas

Programa:

Diretrizes para as atividades científicas.

Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica.

Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa.

Bibliografia sugerida:

SUZIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição. Universidade de São Paulo, 2023.

Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

3) Conhecimentos em princípios laboratoriais

Programa:

Noções de técnicas em laboratório.

Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descarte e tratamento de resíduos químicos.

Equipamento básico de laboratório.

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, pílmetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Material e vidrarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras.

Biosegurança em laboratórios.

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica: guia para estudantes de química. Campinas: Editora Átomo, 2017

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra, 3ª Ed. 2004.

RDC n° 222/2018. Geração de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde - ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

D.E.C.I.A.R.C.º A.O.

Eu, declaro, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução do pagamento de valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 035/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Comendadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertos, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas no grupo Superior A 1, criado pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem criadas no ato da validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Eletroquímica), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.917/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

- 01 (uma) vaga para a cidade de Lorena.

Fica reservada para pessoas com deficiência (PCD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretor/a da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alun(os) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar no levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alun(os) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alun(os) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alun(os) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setordepartamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação prova completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Química, Engenharia Química e áreas afins;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST, preenchendo o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

7.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas nas(cidade)s indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades de lotação, contemplando todas as opções de lotações indicadas no quantitativo inicial de vagas, no item 7.1.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conteúdo da prova.

7.3. Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conteúdo da prova.

7.4. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto da(o) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.5.2. No caso de o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, trazida há menos de 6 meses, que conte o rosto e os ombros e seja as seguintes orientações:

a) basta condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem de qualquer natureza, cabos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenéticas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será ofertado ao(a) candidato(a) o seu número de inscrição e seu nome.

7.3.1. O pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago de forma duplicada.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida.

A confirmação da inscrição estará disponível na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. desse Edital.

7.12. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos de fatura forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância da taxa correspondente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago a prazo.

7.14. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Apesar do encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetuadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectada algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://ap.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preenchendo o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadoras(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 22/07/2023 e 21/07/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 12 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendem cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou entidade representativa estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de junho ou julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto, contra-cheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração da(o) empregador(a), ou;